

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 028-OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, o **MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **Vinicius José Bravo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o número 34.894.434/0001-02, Rua Dioscoro Carneiro Filho, n.º 131, Bonfim, Vitória/ES, CEP 29.047-009, representada pelo Sr. Thiago Pimentel Alves, nos termos do Processo Administrativo nº 20140/2024, mediante o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 028-OBR/2024.

- 1.1. Constitui objeto do contrato nº 028-OBR/2024, a Construção de praça, localizada na Rua Abel Gonçalves, bairro Bela Vista, Município de Colatina/ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **30 (trinta) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **30 (trinta) dias**.

2.1.2 – **ADITIVAR** itens da planilha orçamentária que consistem em um total de **R\$ 10.397,71** (dez mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), que corresponde ao percentual de **3,73%** do valor inicialmente contratado.

2.1.3 – **SUPRIMIR** item 11.1 da planilha orçamentária que consiste em um total de **R\$ 12.277,50** (doze mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) que corresponde ao percentual de **4,40%** do valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos efeitos financeiros.

3.1 – Não haverá.

CLÁUSULA QUARTA – Dos novos prazos.

5.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 13/06/2025

CLÁUSULA QUINTA – Do reforço da garantia contratual.

5.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 028-OBR/2024 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo de prazo do contrato decorrente do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 028-OBR/2024.

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 06 de maio de 2025.

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

CONTRATADA
TPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA